



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 3

CONCURSO INTERNO N.º 1/2022

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática, grau 2, do grupo de pessoal de informática, vago no mapa de pessoal do Município.

Ao dia 03 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram os senhores: Presidente: Ricardo Jorge da Cunha Montenegro, Especialista de Informática e os Vogais: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior e Maria de Fátima Barbosa da Cunha, Técnica Superior, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de:

1.º - Elaborarem, aprovarem e publicitarem a lista dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção prova de conhecimentos;

2.º- Efetuarem a avaliação curricular do candidato Nuno Micael Caldas Pereira Amorim Brandão;

3.º- Elaborarem a lista unitária de ordenação final e promoverem os seus trâmites subsequentes.

Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou aprovar a lista dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção prova de conhecimentos, anexa como doc. n.º 1, e proceder à sua publicitação nos termos legais.

No âmbito do segundo ponto da ordem de trabalhos, o Júri relembrou que, nos termos da ata n.º 1 do júri do procedimento, publicada no site do Município de Paredes de Coura, a avaliação curricular dos candidatos segue os seguintes termos:

$$AC = (HL+FP+EP)/3$$

Sendo:

AC – classificação da avaliação curricular

HL – habilitações literárias

FP – formação profissional

EP – experiência profissional

Habilitações Literárias (HL):

Licenciatura ou superior — 20 valores;

12.º ano de escolaridade — 18 valores.

Formado Profissional (FP):

Neste parâmetro serão consideradas as ações de formação, cursos, formações breves, workshops, seminários, colóquios, encontros, jornadas, simpósios e outras ações de igual natureza, desde que sejam comprovadas documentalmente. Só serão consideradas as ações de formação ou similares relacionados com as exigências e competências necessárias aos postos de trabalho a preencher, atribuindo-se a seguinte valoração:

Ações de formação com duração igual ou inferior a 14 horas — 10 valores;

Ações de formação com duração superior a 14 horas e igual ou inferior a 21 horas — 12 valores;

Ações de formação com duração superior a 21 horas e igual ou inferior a 35 horas — 14 valores;

Ações de formação com duração superior a 35 horas e igual ou inferior a 70 horas — 16 valores;

Ações de formação com duração superior a 70 horas e igual ou inferior a 105 horas — 18 valores;

Ações de formação com duração superior a 105 horas — 20 valores.

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação equivale a 8 horas.

Experiência Profissional (EP):

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, com incidência sobre o desempenho de funções idênticas, da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho a que se refere o presente concurso, atribuindo-se a seguinte valoração:

- Com experiência igual ou inferior a 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 10 valores;

- Com experiência igual ou inferior a 3 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 12 valores;

- Com experiência igual ou inferior a 4 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 14 valores;



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



- Com experiência igual ou inferior a 5 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 16 valores;
- Com experiência igual ou inferior 6 anos, anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 18 valores;
- Com experiência superior a 6 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho — 20 valores.

Ora, da documentação junta pelo candidato Nuno Micael Caldas Pereira Amorim Brandão resulta:

- a) Que possui o 12.º ano de escolaridade pelo que terá de se lhe atribuir classificação 18 valores no fator habilitações literárias;
- b) Que o número de horas de formação profissional frequentadas, relacionados com as exigências e competências necessárias ao posto de trabalho a preencher e devidamente comprovadas documentalmente, é superior a 105, atribuindo-se-lhe 20 valores no fator formação profissional;
- c) Que possui mais de 6 anos de experiência em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, sendo o fator experiência profissional valorado em 20 valores.

Resultando a seguinte avaliação curricular para o candidato:

$$AC = ((18+20+20) / 3) = 19,33 \text{ valores.}$$

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou aprovar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, anexa como doc. n.º 2, e notificá-la aos candidatos, para efeitos de audiência prévia, sendo-lhes concedido o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente no exercício daquele direito.

Finalmente, o júri deliberou notificar os candidatos do conteúdo da presente ata e conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente, no exercício do direito de audiência prévia. Mais deliberou que, nada sendo dito pelos candidatos no referido prazo, o aqui deliberado converter-se-á automaticamente em deliberação definitiva, sem necessidade de nova tomada de posição e/ou de nova notificação.

Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade.

Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente *Maria da Conceição Gonçalves*

1.ª Vocal *Faria da Conceição Gonçalves*

2.ª Vocal *Maria de Fátima Barbosa da Cunha*